

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI - 178599) - Licenciado, no âmbito da SC, projeto “ALP - Academia Link Platform”, referência ALP, financiado pela RUN-EU, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Plataformas digitais para Colaborações U-I e I-I

. **Destinatários:** Estudantes licenciados em Eng. Informática e áreas afins inscritos num mestrado, mestrado integrado na ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).

. **Plano de trabalhos:** O consórcio RUN-EU (Regional University Network – European University), coordenado pelo Politécnico de Leiria, tem como objetivo fomentar a colaboração transnacional em investigação e inovação. No âmbito deste consórcio, surge a necessidade de uma plataforma digital que centralize a submissão, gestão e monitorização de propostas de investigação & desenvolvimento (I&D), facilitando a interação entre instituições de ensino superior, investigadores e empresas parceiras. A plataforma proposta visa promover um matching inteligente entre os desafios apresentados pelas empresas (projetos, necessidades de inovação) e os perfis científico-técnicos dos docentes e investigadores nas instituições participantes. Dessa forma, espera-se reduzir barreiras burocráticas e otimizar o fluxo de comunicação entre academia e indústria. Além disso, a solução permitirá que as empresas acompanhem o progresso das suas propostas em tempo real, oferecendo transparência quanto ao estado de avaliação e desenvolvimento de cada iniciativa. Em suma, este projeto de mestrado propõe o desenvolvimento de um protótipo funcional da plataforma digital I&D4RUN-EU, alinhado com os objetivos institucionais do Politécnico de Leiria, para agregar num só portal a colaboração interinstitucional em I&D, aumentando a eficiência, a transparência e a rapidez na formação de parcerias e no arranque de novos projetos.

- Análise e especificação de requisitos: Levantar e documentar os requisitos funcionais e não funcionais do sistema, recorrendo à especificação por user stories.
- Modelação e desenho da solução: Definir a arquitetura do software, incluindo a modelação da base de dados, componentes backend e frontend, e integrações necessárias.
- Implementação do protótipo funcional: Desenvolver e implementar um protótipo da plataforma I&D4RUN-EU com as principais funcionalidades identificadas nas user stories.
- Testes e validação: Planear e executar um conjunto abrangente de testes do protótipo. Inclui testes unitários (verificando componentes isoladamente), testes de integração (verificando a comunicação entre módulos e serviços), e testes de aceitação com utilizadores reais ou representativos.
- Documentação e divulgação dos resultados: Produzir a documentação técnica do sistema, incluindo descrição da arquitetura, manual de instalação e manual do utilizador da plataforma. Preparar o relatório de projeto.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no SC, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Ricardo Martinho
- Pedro Assunção

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Ricardo Filipe Gonçalves Martinho (presidente), Nuno Almeida (vogal), Eduarda Fernandes (vogal), (vogal), (vogal), Carlos Grilo (suplente), Dulce Gonçalves (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 05-12-2025 a 19-12-2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados os seguintes critérios:

- (AE) Adequação da área de estudos da habilitação académica (25%)
- (CF) Classificação do grau académico (25%)
- (E) Experiência/conhecimentos gerais (25%)
- (CE) Conhecimentos específicos na área (25%)

sendo a nota final (NF): $AE*0,25 + CF*0,25 + E*0,25 + CE*0,25$

Caso exista empate entre os primeiros classificados/outro motivo na análise curricular, estes serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0

a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do projeto (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$. A nota final com entrevista (NFE) será $NFE = AE*0,2 + CF*0,2 + E*0,2 + CE*0,2 + ENT*0,2$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link [1 Bolsa de investigação \(BI\) - Licenciado | Politécnico de Leiria](#), através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 04 de dezembro de 2025
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção